REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

I

Série

Número 235

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 913/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica do sistema de AVAC, instalado no Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM), no valor global de € 13.514,44.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 914/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à aquisição de serviços para apoiar a gestão e planeamento operacional das ações previstas no projeto LIFE DUNAS (LIFE19 CCA/PT/001178), no valor global de € 83.852,35.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 915/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Palmeira do Lombo das Adegas, 1.º andar, Ponta do Sol, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/47/99 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.628,89.

Portaria n.º 916/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Palmeira do Lombo das Adegas, R/C, Ponta do Sol, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/48/99 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.628,89.

Portaria n.º 917/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 140 - C, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/49/99 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 20.299,22.

Portaria n.º 918/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rampa da Quinta do

Carvalhal, n.º 3, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/50/99 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 20.299,22.

Portaria n.º 919/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Tenente Coronel Sarmento n.º 45, Avenida Luís Camões, Edifício Infante, Bloco C, 1.º andar A, Sé, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/179/01 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.346,09.

Portaria n.º 920/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho das Preces n.º 21, Câmara de Lobos, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/180/01 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.625,35.

Portaria n.º 921/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Velho da Palmeira, n.º 7, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/183/01 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.293,11.

Portaria n.º 922/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de São Martinho n.º 15 - A, Edifício São Martinho, 3.º andar bloco 5, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/246/03 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.625,35.

Portaria n.º 923/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Penteada, Complexo Habitacional da Penteada, Bloco 3, 1.º B direito, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/249/03 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.551,89.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 913/2021

de 28 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica do sistema de AVAC, instalado no Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM), no valor global de € 13.514,44 (treze mil, quinhentos e catorze euros e quarenta e quatro cêntimos), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano Económico de 2021 ..... 00,00 €
   Ano Económico de 2022 ..... 3.603,84 €
   Ano Económico de 2023 ..... 4.504,81 €
   Ano Económico de 2024 ..... 4.504,81 €
   Ano Económico de 2025 ..... 900,98 €

2. A despesa emergente encontra-se inscrita na rubrica 02.02.19 S na proposta de orçamento do IEM, IP-RAM para o ano económico de 2022, sendo que para os anos económicos seguintes serão inscritas as verbas adequadas nas respetivas propostas de orçamento.

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

Secretarias Regionais das Finanças e de Inclusão Social e Cidadania, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 914/2021

de 28 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, na sua redação atual, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, na sua redação atual, e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 30.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2021, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais referentes à aquisição de serviços para apoiar a gestão e planeamento operacional das ações previstas no projeto LIFE DUNAS (LIFE19 CCA/PT/001178), no valor global de € 83.852,35 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), os quais ficam escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano Económico de 2021 ..... 1.975,23€
   (mil novecentos e setenta e cinco euros e vinte e três cêntimos)
   Ano Económico de 2022 ..... €22.048,53
   (vinte e dois mil e quarenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos)
   Ano Económico de 2023 ..... €21.781,72
   (vinte e um mil, setecentos e oitenta e um euros e setenta e dois cêntimos)
   Ano Económico de 2024 ..... €21.781,72
   (vinte e um mil, setecentos e oitenta e um euros e setenta e dois cêntimos)
   Ano Económico de 2025 ..... € 16.265,15 (
   dezasseis mil, duzentos e sessenta e cinco euros e quinze cêntimos)

2. A despesa relativa ao corrente ano económico está inscrita no Orçamento da Região Autónoma da Madeira de 2021, com a Classificação Orgânica 49.9.50.03.00, Classificação Económica D.02.02.14.DS.00, Classificação Funcional 055, Fontes de Financiamento 384 e 482, Programa 044, Medida 011 e Projeto 52206.

3. A verba necessária para os anos económicos de 2022 a 2025 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira.

4. Aos valores acima mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 915/2021

de 28 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Palmeira do Lombo das Adegas, 1º andar, Ponta do Sol, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/47/99 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.628,89 (catorze mil, seiscentos e vinte e oito euros e oitenta e nove cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2021 ..... €155,61;
   Ano económico de 2022 ..... €4.844,74;
   Ano económico de 2023 ..... €4.893,19;
   Ano económico de 2024..... €4.735,35;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 916/2021

de 28 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Palmeira do Lombo das Adegas, R/C, Ponta do Sol, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/48/99 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.628,89 (catorze mil, seiscentos e vinte e oito euros e oitenta e nove cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2021 ..... €155,61;
   Ano económico de 2022 ..... €4.844,74;
   Ano económico de 2023 ..... €4.893,19;
   Ano económico de 2024..... €4.735,35;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 917/2021

de 28 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 140 - C, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/49/99 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 20.299,22 (vinte mil, duzentos e noventa e nove euros e vinte e dois cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2021 ..... €215,93;
   Ano económico de 2022 ..... €6.722,62;
   Ano económico de 2023 ..... €6.789,85;
   Ano económico de 2024..... €6.570,82;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 918/2021

de 28 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rampa da Quinta do Carvalhal, n.º 3, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/50/99 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 20.299,22 (vinte mil, duzentos e noventa e nove euros e vinte e dois cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2021 ..... €215,93;
   Ano económico de 2022 ..... €6.722,62;
   Ano económico de 2023 ..... €6.789,85;
   Ano económico de 2024..... €6.570,82;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 919/2021

de 28 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Tenente Coronel Sarmento n.º 45, Avenida Luís Camões, Edifício Infante, Bloco C, 1.º andar A, Sé, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/179/01 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.346,09 (dezoito mil, trezentos e quarenta e seis euros e nove cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2021 ..... €504,27;
   Ano económico de 2022 ..... €6.077,26;
   Ano económico de 2023 ..... €6.138,03;
   Ano económico de 2024..... €5.626,53;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 920/2021

de 28 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho das Preces n.º 21, Câmara de Lobos, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/180/01 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.625,35 (catorze mil, seiscentos e vinte e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2021 ..... €402,00;
   Ano económico de 2022 ..... €4.844,74;
   Ano económico de 2023 ..... €4.893,19;
   Ano económico de 2024..... €4.485,42;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 921/2021

de 28 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Velho da Palmeira, n.º 7, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/183/01 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.293,11 (dezasseis mil, duzentos e noventa e três euros e onze cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2021 ..... €216,65;
   Ano económico de 2022 ..... €5.396,10;
   Ano económico de 2023 ..... €5.450,06;
   Ano económico de 2024..... €5.230,30;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 922/2021

de 28 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de São Martinho n.º 15 - A, Edifício São Martinho, 3.º andar bloco 5, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/246/03 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 14.625,35 (catorze mil, seiscentos e vinte e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 ..... €402,00;
Ano económico de 2022 ..... €4.844,74;
Ano económico de 2023 ..... €4.893,19;
Ano económico de 2024..... €4.485,42;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 923/2021

de 28 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho da Penteada, Complexo Habitacional da Penteada, Bloco 3, 1.º B direito, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/249/03 pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 18.551,89 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e um euros e oitenta e nove cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2021 ..... €493,47;
   Ano económico de 2022 ..... €6.145,35;
   Ano económico de 2023 ..... €6.206,81;
   Ano económico de 2024..... €5.706,26;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00;

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)